

**Processo n.:** @APE 17/00593401

**Assunto:** Atos de aposentadoria adequados à Lei Complementar (estadual) n. 676/2016 – Cargo Único

**Responsável:** Roberto Teixeira Faustino da Silva

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 276/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c o 36, §2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, dos atos de aposentadoria dos servidores abaixo nominados, da Secretaria de Estado da Fazenda, no cargo de Analista da Receita Estadual IV, consubstanciados nos atos correlacionados, tidos como legais por este Tribunal, bem como considerar cumpridas as Decisões adiante referidas, proferidas em processos que contêm os dados relativos às presentes concessões:

Nome	Matrícula	CPF	Atos de aposentadoria + retificação	N. da Decisão cumprida
Airton Mello	030771-8-01	029.925.829-72	Portaria n. 2304/IPREV/2011 Portaria n. 2333/2017	3110/2013
Luiz Carlos Henning Wust	145779-9-01	738.328.808/44	Portaria n. 11/IPREV/2013 Portaria n. 2333/2017	1119/2015

2. Não conhecer dos documentos de retificação de aposentadoria relativos ao servidor Nemrod Schiefler, matrícula n. 059.452-0-01, por não atenderem aos termos da Decisão n. 1465/2008, referente ao Processo n. SPE n. 06/00544095, que denegou o registro da Portaria n. 294/IPREV/2006, e aos requisitos na Instrução Normativa n. TC-11/2011.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

**Ata n.:** 9/2022

**Data da Sessão:** 23/03/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC